

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## RESOLUÇÃO N.º 860/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 238854/2008/PGJ (Proc. Adm. n.º 290/2007-49ª Prodemaph);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 07 de outubro de 2009;

#### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do Processo n.º 238854/2008/PGJ, relativo à denúncia de construção em área verde localizada no bairro Flores, tendo em vista a inexistência de provas da materialidade do delito ora apontado, bem como em virtude de não sucederem elementos que justifiquem a adoção de providências pelo *Parquet*.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 07 de outubro de 2009.

### EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente, por substituição legal

#### PEDRO BEZERRA FILHO

Membro, em substituição

## RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

# FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro e Secretário

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro